LEI Nº 3916, DE 01/06/2015.

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 3240 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica revogado o Inciso I e o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 3.240 de 22 de outubro de 2009.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Lei nº 3.240 de 22 de outubro de 2009 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

II - em casos de bairros resultantes de divisão, ambos devem possuir área destinada à vivência, equipamentos públicos comunitários."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL